DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.084/20 – de 09 de junho de 2020.

"Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta do Município de Gabriel Monteiro e dá outras providências"

Vanderlei Antoninho Mendonça, prefeito municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta do Município de Gabriel Monteiro, o expediente no dia 12 de junho de 2.020.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 09 de junho de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

DECRETO Nº 2.085/20 – de 10 de junho de 2020.

"Dá nova redação à alínea "b" do parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 2.080/20, de 02 de junho de 2.020.

Vanderlei Antoninho Mendonça, prefeito municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - À alínea "b" do parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 2.080/20, de 02 de junho de 2.020, passa a ter a seguinte redação:

"b- funcionamento em horário reduzido, das 08h00 às 12h00;"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 10 de junho de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Portarias

PORTARIA Nº 8.048/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura municipal, senhora SUZY PAULA ROSSETTO FERNANDES, portadora do RG. nº 32.439.671.5 e CPF. nº 292.254.888-07, lotada no cargo de Psicólogo, o gozo de 15 (quinze) dias de licença prêmio, referentes ao período aquisitivo de 02/05/12 a 01/05/17, gozados a partir 02 de junho de 2020.

Gabriel Monteiro, em 08 de junho de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA N° 8.049/20 - DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Instaura Processo Administrativo - PAD, nomeia a respectiva Comissão Processante e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que na data de 03 de março de 2020, o servidor público municipal Dr. Victor Emanuel Scarpati Escudero, lotado no cargo de médico ESF, em tese cometeu ofensas graves em serviço com possível prática de assédio sexual (artigo 216-A do Código Penal) contra a servidora pública municipal, conforme Boletim de Ocorrência nº 23/2020;

Considerando, que há necessidade de apuração dos fatos pro parte da Administração Pública, e que seja garantido o direito de defesa e contraditório ao investigado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fico INSTAURADO – PROCESSO ADMINISTRATIVO - PAD, para apuração dos fatos de possível ofensa e crime de assédio sexual com violação ao artigo 219 §1º alínea "e" ofensa, em serviço, contra servidor ou particular, salvo se com legitima defesa, com aplicação da pena de demissão nos termos temos da Lei nº 356/73, de 30 de agosto de 1973 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Celso Sales de Carvalho, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 22.844.626-0, inscrita no CPF/RF sob nº 067.470.228-07, Ednéia Vieira dos Santos Sousa, portadora da cédula de identidade RG 21.510.238, inscrita no CPF/RF sob nº 069.553.068-20 e Ednaldo da Silva Vieira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 34.721.666-3, inscrita no CPF/RF sob nº 321.243.368-00, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Processante destinada a conduzir e dirigir o presente Processo Administrativo de que trata esta Portaria.

Art. 3º. É fixado em 60 (sessenta) dias o prazo para o término dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabriel Monteiro/SP, 08 de junho de 2020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.050/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura municipal, senhor JOSÉ FERNANDO DE FREITAS, portador do RG. nº 47.376.035-6 e CPF. nº 390.826.968-78, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 11/06/19 a 10/06/20, gozados a partir 18 de maio de 2020.

Gabriel Monteiro, em 15 de junho de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.051/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura municipal, senhora SUZY FERREIRA DA SILVA, portadora do RG. nº 40.585.899-1 e CPF. nº 304.957.898-01, lotada no cargo de Auxiliar de Limpeza pública, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 11/08/18 a 10/08/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 15 de junho de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.052/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura municipal, senhora LIDIANE DALBON CREMON MACHADO, portadora do RG. nº 29.661.364-2 e CPF. nº 270.222.138-60, lotada no cargo de Almoxarife, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 01/07/18 a 31/06/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 15 de junho de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.053/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura municipal, senhor JESIEL SANTIAGO DE AQUINO, portador do RG. nº 33.855.882-2 e CPF. nº 227.898.688-08, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referentes ao período aquisitivo de 07/04/15 a 06/04/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 15 de junho de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 58/19

OBJETO: Registro de preços para futuras prestações de serviços técnicos automotivos especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, incluindo o fornecimento de peças, mão de obra e instalação de peças e assessórios, nos veículos da frota municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Eduardo Aparecido Sversut 32641692821

VALOR: R$ 7.000,00

DATA DE ASSINATURA: 05/05/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 052/20 – Carta Convite nº 07/20.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização das licitações, dispensas e inexigibilidade, sendo: montagem de editais de licitações e contratos e demais serviços da área de licitações.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: M.J. Ercoles Assessoria e Consultoria ME

VALOR: R$ 3.200,00 mensal

DATA DE ASSINATURA: 07/05/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 053/20 – carta convite 06/20

OBJETO: Aquisição de uniformes, para ser utilizados por diversos setores municipais

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Elizio Pereira ME

VALOR: R$ 33.750,00

DATA DE ASSINATURA: 07/05/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
DÉCIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 41/17

OBJETO: Prestação de serviços de seguro novo e renovação total de veículos da frota municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

VALOR: R$ 104.667,42

DATA DE ASSINATURA: 07/05/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 54/15

OBJETO: Contratação de licença de uso de software de gerenciamento e controle de abastecimento de combustível para a frota municipal, por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou com chip, via web, em tempo real, em rede especializada de serviços.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Redeplus Licenciamento de Software e Equipamento LTDA ME

VALOR: R$ 4.331,43

DATA DE ASSINATURA: 11/05/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 055/15

OBJETO: Realização de exames laboratoriais destinados a manutenção da Assistência Médica Sanitária, conforme necessidade da população, durante o período de 03 meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Laborlopes Laboratório de Análises Clínicas LTDA ME

VALOR: R$ 16.000,00

DATA DE ASSINATURA: 14/05/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 054/20 – Dispensa de Licitação 015/20

OBJETO: Contratação de empresa para construção

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

de uma cobertura para a piscina aquecida.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Peres e Bardini Serralheria LTDA

VALOR: R$ 28.000,00

DATA DE ASSINATURA: 19/05/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 13/20

OBJETO: Prorrogação de prazo. Contratação de empresa que possua profissional com notória especialização para revitalização da Praça Jacundino Coelho em Gabriel Monteiro

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: José Estevão Duran Filho ME

VALOR: R$

DATA DE ASSINATURA: 19/05/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 055/20

OBJETO: Contratação de empresa para poda de até 200 (duzentas) árvores, cujas estão obstruindo redes de fiação elétrica e vias públicas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Nivaldo Araújo Ferreira 26766301805

VALOR: R$ 3.000,00

DATA DE ASSINATURA: 21/05/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA - Prefeito Municipal

Outros Atos

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO DE COMÉRCIO/ ESTABELECIMENTO
SITUAÇÃO DE PANDEMIA – COVID-19 (CORONAVIRUS)

Em cumprimento do Decreto Estadual 64.994 de 28 de maio de 2020,que “Dispõe damedida de quarentena de que trata o Decreto nº. 64.881,de 22 março de 2020, institui o Plano São Paulo e da providencias complementar e cumprimento do Decreto Municipal nº2.080/20 de 02 de junho de 2020 .

Assim sendo fica NOTIFICADO CONFORME ART.9 – I Será advertido por inscrito o infrator, para que cesse imediatamente suas atividades, como forma de orientação, evitando a aglomeração de pessoas, seguindo as orientações do Ministério da Saúde, DO DECRETO 2.080/20 DE 02 DE JUNHO DE 2020, Vossa Senhoria Alexandre Honório Garcia (Academia do Boby) Rua Dr Carlos Wagner Azevedo, nº361 na cidade de Gabriel Monteiro – S/P para que promova imediatamente, o fechamento de seu estabelecimento, de acordo com o Decreto Estadual e Municipal sob penalidades, cujo estabelecimento não é essencial por caracterização de Academia de Ginastica.

Observação: Visita realizada ao estabelecimento não essencial, resistente negando o fechamento ao cumprimento da lei em vigência de enfretamento da PANDEMIA COVID-19 (CORONAVIRUS)

_____

Vigilância Sanitária Municipal

NOTIFICADO:ALEXANDRE HONORIO GARCIA

_____

ASSINATURA

RG:_____

Data:05/06/2020

_____

Assinatura da 01 testemunha

RG:

_____

Assinatura da 02 testemunha

RG: